



PROCESSO N.º	14.036/2020
PRINCIPAL	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA LACERDA
INTERESSADA	IVANIL RINALDI
ASSUNTO	APOSENTADORIA ESPECIAL
RELATOR	WALDIR JÚLIO TEIS

I. RELATÓRIO

1. Trata-se de análise e registro da **Portaria n.º 187/2019**, disponibilizada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no dia 22/11/19, concedendo aposentadoria especial, com proventos integrais, ao Sr. **Ivanil Rinaldi**, servidor efetivo, no cargo de Enfermagem, Classe “D”, Nível “01”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Nova Lacerda, contando com 32 anos, 2 meses e 17 dias de tempo de contribuição e 50 anos de idade na data da publicação do ato concessório.
2. No relatório técnico¹ de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, a Secretaria de Controle Externo de Previdência se manifestou pelo registro da Portaria n.º 187/2019, bem como pela legalidade da planilha de proventos integrais, no valor de **R\$ 1.674,61** (mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos).
3. O Ministério Público de Contas, por meio do **Parecer n.º 3.693/2022²**, da lavra do **Procurador-Geral de Contas Adjunto William de Almeida Brito Júnior**, verificou o preenchimento dos requisitos legais e opinou pelo registro da Portaria n.º 187/2019, bem como pela legalidade da planilha de proventos integrais.
4. É o relatório.

Cuiabá, 6 de setembro de 2022.

assinatura digital³

Waldir Júlio Teis

Conselheiro Relator

¹ Documento digital n.º 181472/222.

² Documento digital n.º 183708/2022.

³ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT.

